



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XIX – CALDAS BRANDÃO – PB – TERÇA FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2025.

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N 006/2025

Caldas Brandão-PB, 07 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear SEVERINA DOS RAMOS BARBOSA RODRIGUES, inscrito no CPF nº 035.085.724-55 para o cargo de provimento em comissão do Cargo de Secretaria Municipal De Educação do município de Caldas Brandão.

Art. 2 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando outras com disposições contrarias.

Cumpra-se e Publique-se


FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

Ato Delegatório 004/2025

Ato Delegatório 004/2025

Fabio Rolim Peixoto, prefeito Constitucional do Município de Caldas Brandão, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições.

Resolve.

Delegar totais poderes a servidora **SEVERINA DOS RAMOSBARBOSA RODRIGUES, Secretária de Educação, inscrito no CPF nº 035.085.724-55, em conjunto com o prefeito Fabio Rolim Peixoto, Prefeito inscrito no CPF nº 023.439.964-31** podem abri e movimentar, emitir cheques, consultar saldos, extratos e comprovantes, endossar cheques, baixar cheques, cancelar cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, receber, passar recibo e dar quitação, requisitar talonário de cheques, sustar/contrar ordenar cheques, efetuar resgate aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicar programas repasse recurso, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade – M, efetuar transferência eletrônica p/alivio da numera, obrigações de debito direto autorizar. Vinculada a Secretaria Municipal de Educação de Caldas Brandão CNPJ: 31.021.027/0001-94 da seguinte conta.

Agência 2159-8
Conta 47479-7


FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal


SEVERINA DOS RAMOS BARBOSA RODRIGUES
Secretária de Educação